



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, conforme estabelecido nos critérios abaixo:

~~ONDE LIA-SE Data da Sessão: 10 de junho de 2026~~

LEIA-SE Data da Sessão: 15 de junho de 2026

Endereço eletrônico da realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br

~~ONDE LIA-SE Fase de Propostas:~~ ~~Inicia-se no dia 03/06/2026 às 08h00min com encerramento no dia 10/06/2026 às 07h59min~~

~~Fase de Lances:~~ ~~Dia 10/06/2026 no período compreendido entre às 08h00min e 15h00min.~~

LEIA-SE Fase de Propostas: Inicia-se no dia 10/06/2026 às 08h00min com encerramento no dia 15/06/2026 às 07h59min

Fase de Lances: Dia 15/06/2026 no período compreendido entre às 08h00min e 15h00min.

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

1.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

02. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação neste procedimento será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI, nos termos dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, senão vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

2.3. Os fornecedores interessados em participar na disputa eletrônica deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização;

2.4. O fornecedor será o responsável por toda e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo Art. 9º, §1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

03. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter a declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao fornecedor contratado;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

04. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2026, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/total/anual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste aviso de dispensa eletrônica;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

05. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. Estando o preço do primeiro classificado compatível após a análise da documentação, se necessário será solicitado documentos complementares, para sanar qualquer dúvida existente para se efetuar a contratação;

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos constantes da aquisição e a entrega do objeto, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.7. Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

06. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – deste aviso e deverão ser anexados após a fase de lances, mediante habilitação do licitante;

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, pelo e-mail apresentado na proposta, sob pena de inabilitação;

6.3. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e condições de habilitação;

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

6.6. Após todos os trâmites legais conforme o Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, a administração pública poderá:

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
[...]

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendida à condições de habilitação exigidas.

07. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do procedimento em questão trata-se da “Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem. ” conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	LIVRO	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO - OFFSET 90G As Aventuras de Robi e Pupu – O Fantasma do Porão, de Bettina Stingelin, editora Agaquê, apresenta 45 páginas no formato 23x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária infantil. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura com elementos de mistério, ao acompanhar os personagens diante de sons intrigantes vindos do porão, estimulando a imaginação e o pensamento investigativo. Conta ainda com ilustrações em cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão da leitura, configurando material atrativo e pedagogicamente adequado.	29,7900	446,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

2	15	VAGALUME – A MALDIÇÃO DO TESOIRO DO FARAO – OFFSET 90G Vaga-Lume – A Maldição do Tesouro do Faraó, de Sersi Bardari, editora Ática, apresenta 110 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, assegurando legibilidade e resistência ao manuseio. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura, com elementos históricos e de mistério, contribuindo para a ampliação do repertório cultural e o desenvolvimento da interpretação textual. Conta com ilustrações e composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento do leitor e tornando o material pedagogicamente adequado ao ambiente escolar.	93,4967	1.402,45
3	15	VAGALUME – A TURMA DA RUA QUINZE – OFFSET 90G Vaga-Lume – A Turma da Rua Quinze, de Marçal Aquino, editora Ática, apresenta 171 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura e investigação, ao retratar o desaparecimento de um amigo que leva um grupo de jovens a explorar um casarão suspeito e enfrentar uma perigosa quadrilha, estimulando o raciocínio lógico e a interpretação textual. Conta com composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento do leitor e tornando o material adequado ao ambiente pedagógico.	82,1100	1.231,65
4	15	VAGALUME – MENINO DE ASAS – OFFSET 90G Vaga-Lume – Menino de Asas, de Homero Homem, editora Ática, possui 119 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo boa leitura e resistência ao uso. Apresenta acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária indicada. A obra integra o gênero narrativo com abordagem social e elementos de aventura, ao acompanhar a trajetória de um menino que, diante da rejeição em sua cidade de origem, busca novos caminhos e constrói laços de amizade, abordando temas como inclusão e superação. A narrativa favorece a reflexão e o	66,7667	1.001,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		desenvolvimento da sensibilidade dos leitores, com apresentação gráfica atrativa que contribui para o interesse e a compreensão da leitura.		
5	15	VAGALUME – O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA – OFFSET 90G Vaga-Lume – O Caso da Borboleta Atíria, de Lúcia Machado de Almeida, editora Ática, apresenta 121 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de fábula e investigação, ao acompanhar a trajetória da borboleta Atíria na busca por desvendar crimes que afetam o universo dos insetos, abordando de forma simbólica questões sociais e morais. A narrativa envolvente estimula a interpretação crítica e o raciocínio investigativo, aliada a uma composição gráfica atrativa que favorece o engajamento do leitor, tornando o material pedagogicamente adequado.	92,7967	1.391,95
6	15	VAGALUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR – OFFSET 90G Vaga-Lume – Tem Lagartixa no Computador, de Marcelo Duarte, editora Ática, apresenta 183 páginas no formato 21x14 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de humor e curiosidades, explorando situações inusitadas relacionadas ao universo tecnológico de forma leve e dinâmica, o que estimula o interesse do leitor e a ampliação do conhecimento. A composição gráfica atrativa favorece o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	88,8333	1.332,50
7	15	VAGALUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA – OFFSET 90G Vaga-Lume Júnior – A Ilha Perdida, de Maria José Dupré, editora Ática, apresenta 133 páginas no formato 24x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, proporcionando boa legibilidade e resistência ao uso contínuo. Conta com acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa	84,7500	1.271,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo de aventura, ao acompanhar dois jovens que, durante uma exploração em uma ilha, vivenciam situações de suspense e descobertas, o que estimula a curiosidade e o interesse pela leitura. A narrativa envolvente também aborda a valorização da natureza, contribuindo para a formação de consciência ambiental. Apresenta composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento e a compreensão, sendo apropriada ao contexto pedagógico.		
8	15	APRENDENDO COM TDAH – PAPAEL COUCHÊ Aprendendo com TDAH, de Carolina M. Penteado, editora Bom Bom Books, apresenta 34 páginas no formato 21x25 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade, proporcionando excelente acabamento gráfico, cores vivas e alta durabilidade. Possui estrutura resistente, adequada ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária infantil. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem informativa, ao acompanhar a trajetória de um personagem que descobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), promovendo a compreensão sobre o tema de forma acessível e sensível. A narrativa contribui para o desenvolvimento da empatia, do autoconhecimento e da inclusão, ao evidenciar estratégias de regulação emocional e foco, com apoio familiar e profissional. Apresenta ilustrações com cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material pedagogicamente adequado e relevante ao contexto educacional.	59,1000	886,50
9	15	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – OFFSET 90G George Orwell – A Revolução dos Bichos, com tradução de Heitor A. Ferreira e posfácio de Christopher, editora Companhia das Letrinhas, apresenta 146 páginas no formato 21x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem alegórica e política, apresentada nesta edição em formato de história em quadrinhos, o que torna a leitura mais dinâmica e acessível ao público jovem. Ao retratar a revolta dos animais e a construção de uma nova sociedade, estimula	47,7667	716,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		a reflexão crítica sobre poder, sociedade e comportamento coletivo. Conta com ilustrações em cores que favorecem o engajamento e a compreensão, configurando material atrativo e pedagogicamente relevante para o contexto educacional.		
10	15	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS – OFFSET 90G Confissões de um Vira-Latas, de Orígenes Lessa, editora Global, apresenta 104 páginas no formato 23x16 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, assegurando legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem reflexiva e bem-humorada, ao apresentar a perspectiva de um cão que analisa criticamente o comportamento humano, abordando temas como solidariedade, preconceito e relações sociais. A narrativa em primeira pessoa favorece a empatia e a interpretação crítica, com composição gráfica atrativa que contribui para o engajamento do leitor, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	50,1567	752,35
11	15	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO – OFFSET 90G Almanaque Maluquinho – Pra Que Dinheiro?, de Ziraldo, editora Globinho, apresenta 64 páginas no formato 24x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra reúne conteúdo literário em formato de histórias em quadrinhos e textos informativos, contemplando diferentes gêneros de forma integrada, ao abordar temas relacionados à educação financeira de maneira lúdica e acessível. Por meio das vivências dos personagens, são explorados conceitos como uso do dinheiro, consumo consciente e organização de despesas. Apresenta ilustrações com cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão, tornando o material atrativo e pedagogicamente relevante ao contexto educacional.	74,0333	1.110,50
12	15	HISTORIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA – PAPEL COUCHÊ Histórias de Arrepiar – O Homem Montanha, de Pedro Bandeira, editora Tribos, apresenta 39 páginas no formato 26x19 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade,	38,4567	576,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		proporcionando excelente acabamento gráfico e cores vivas. Possui estrutura resistente e acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos emocionais e reflexivos, ao retratar a história de um pai que, apesar de sua força física, enfrenta fragilidades diante das adversidades, abordando temas como amor, superação e vínculo familiar. A narrativa sensível favorece o desenvolvimento da empatia e da interpretação, aliada a ilustrações com cores vibrantes que ampliam o engajamento do leitor, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.		
13	15	HISTORIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA – PAPEL COUCHÊ Histórias de Arrepiar – Promessa Macabra, de Pedro Bandeira e Moacir Rodrigues, editora Tribos, apresenta 39 páginas no formato 26x19 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade, proporcionando excelente acabamento gráfico e cores vivas. Possui estrutura resistente e acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de suspense e ficção, ao acompanhar uma jovem que busca proteger a criação tecnológica de seu avô diante de ameaças externas, estimulando o interesse pela leitura e o pensamento criativo. A narrativa dinâmica favorece a interpretação e o envolvimento do leitor, aliada a ilustrações com cores vibrantes que ampliam o engajamento, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	38,0233	570,35
14	15	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'AGUA – OFFSET 90G Diário de um Banana 3 – A Gota D'Água, de Jeff Kinney, editora Vergara & Riba, apresenta 217 páginas no formato 21x14 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo em formato de diário, com linguagem leve e bem-humorada, retratando situações do cotidiano juvenil que favorecem a identificação do leitor. A combinação de texto e ilustrações contribui para o engajamento e a fluidez da leitura,	53,7667	806,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		estimulando o hábito leitor e a interpretação, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.		
15	15	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ – CAPA DURA A Maravilhosa e Horripilante Casa da Vovó, de Meritxell Martí, editora Vizu, apresenta 36 páginas no formato 23x29 cm, com capa dura resistente, adequada ao manuseio frequente no ambiente escolar. A obra possui acabamento durável e estrutura compatível com o uso contínuo, sendo apropriada à faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo com elementos de fantasia, surpresa e suspense, conduzindo o leitor por um ambiente cheio de detalhes e descobertas, o que estimula a imaginação, a curiosidade e a atenção. Conta com ilustrações atrativas e composição visual envolvente, favorecendo o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material pedagogicamente adequado ao contexto educacional.	80,0100	1.200,15
Valor Total Estimado				14.697,85

08. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.

8.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

8.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

8.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias, sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

8.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

8.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

8.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

8.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

8.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

8.9. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

8.10. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

8.11. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante formalizar o atesto quanto à entrega do objeto contratado.

8.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

8.14. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Concluído todo o processo a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa;

9.2 Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1 Fornecer os itens, objeto do presente Aviso, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

9.2.2 Manter-se, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

9.2.3- Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.4 Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.5- Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.6- Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.9- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.10- A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.1.2. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

10.1.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

10.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

10.1.5. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor;

10.1.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

10.1.7. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições, e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alé do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar.

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no site oficial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Município, e no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM-MG, como forma de atender ao Princípio da Publicidade e visando a obtenção de propostas mais vantajosas para essa Administração;

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

12.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

12.3. Caberá a fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o período de envio das propostas observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

12.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

12.8 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso;

12.9 Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico;

12.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. Anexo I – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.10.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- 12.10.3. Anexo III – Mapa de Riscos;
- 12.10.4. Anexo IV – Termo de Referência;
- 12.10.5. Anexo V – Documentação Exigida para Habilitação;
- 12.10.6. Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor;
- 12.10.7. Anexo VII – Declaração que não possui Fato Impeditivo para Contratar com a Administração;
- 12.10.8. Anexo VIII – Declaração que possui todos os requisitos explícitos neste Aviso;
- 12.10.9. Anexo IX – Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;
- 12.10.10. Anexo X – Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 12.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;
- 12.10.11. Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santana da Vargem, 08 de junho de 2026

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:721104
14804

Assinado de forma
digital por ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.06.08
10:39:09 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO N.º 055/2026****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026**

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____

Tipo de Conta: _____ Nome e n.º da Agência: _____

Representante Legal: _____

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1					
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: _____

Prazo pra entrega: _____

Validade da Proposta: (mínimo 30 dias, conforme item 5.3. do Aviso de Dispensa Eletrônica)

Local e Data

(Nome e assinatura do responsável legal)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

- Secretaria Municipal de Educação

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

1. HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3800(educacao@santanadavargem.mg.gov.br)

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá ao presente documento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri lá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta contratação atende à necessidade de renovar o acervo literário dos alunos do 3º ao 5º ano em Santana da Vargem, trazendo títulos que despertam o prazer de ler. A escolha de obras que misturam mistério, humor e temas importantes, como a Coleção Vagalume, "A Revolução dos Bichos" e livros sobre inclusão como "Aprendendo com TDAH", visa oferecer um suporte que vai além do livro didático, estimulando a curiosidade, a criatividade e a formação de valores desde cedo.

Atualmente, a rede enfrenta dificuldades pela falta de livros novos e em quantidade suficiente, o que acaba desmotivando os estudantes. O uso de materiais antigos ou insuficientes impede que o aluno desenvolva a fluência na leitura e o domínio do vocabulário. Sem o acesso ao livro físico de qualidade, que permite o manuseio e o contato com as artes gráficas, as crianças perdem o interesse, dificultando o trabalho dos professores em realizar debates e atividades de escrita em sala de aula.

O pedido está respaldado na Constituição Federal (Art. 205) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que garantem o direito ao aprendizado pleno e à formação para a cidadania. Segundo a lei, é dever do município oferecer os meios necessários para que o aluno domine a leitura e a escrita. Portanto, a compra desses exemplares é uma obrigação legal para garantir que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento intelectual e acesso à cultura.

Assim, a aquisição desses livros justifica-se como um investimento direto na melhoria do ensino municipal. Ao escolher títulos renomados e editoras de qualidade, garantimos que o material suporte o uso constante e ofereça um conteúdo rico para as crianças. Suprir essa demanda é essencial para entregar aos nossos alunos o direito de aprender de forma divertida e eficiente, preparando-os melhor para os desafios escolares e para a vida em sociedade.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos mínimos de qualidade e funcionalidade, assegurando eficiência no uso, durabilidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

É indispensável que os itens ofertados apresentem resistência e desempenho compatível com sua finalidade, considerando o uso contínuo e intenso em ambiente escolar.

Os produtos deverão possuir padrão mínimo de qualidade, com composição adequada ao uso frequente em ambiente institucional, garantindo segurança, eficiência e atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

normas vigentes aplicáveis.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda, o mercado oferece alternativas, desde soluções tradicionais até tecnologias mais avançadas e sustentáveis.

Abaixo estão as principais opções disponíveis no mercado:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1 Livros digitais (e-books)	5 Redução de espaço físico. 6 Atualização fácil do acervo.	7 Exige acesso a dispositivos eletrônicos e conexão à internet e os dispositivos podem falhar, descarregar ou sofrer danos, impedindo o acesso. 8 A leitura prolongada em telas pode causar fadiga visual, especialmente em crianças. 9 A experiência tátil e afetiva do livro físico, é mais envolvente e significativa para o desenvolvimento infantil.
Solução 2 Parcerias com bibliotecas comunitárias.	6 Amplia o número de obras disponíveis para alunos, complementando o acervo escolar. 7 Fortalece o vínculo entre escola, famílias e entorno, promovendo cultura e cidadania. 8 Incentiva o aluno a frequentar outros ambientes de aprendizagem além da escola.	9 Pode haver dificuldade de acesso para alunos que moram longe da biblioteca ou dependem de transporte escolar. 10 Algumas bibliotecas comunitárias enfrentam carência de renovação e manutenção de seus livros. 11 A escola pode ter dificuldade de integrar o uso do acervo externo ao planejamento didático.
Solução 3 Aquisição de acervo de livros para ensino fundamental do 3º ao 5º ano	1. Autonomia na escolha do acervo, possibilitando selecionar títulos apropriados à faixa etária, aos objetivos pedagógicos e às metas da BNCC, evitando obras inadequadas ou desatualizadas. 2. Qualidade garantida ao adquirir livros novos, com boa encadernação, impressão clara e duráveis para uso escolar intensivo. 3. A escola pode diversificar autores, gêneros e temáticas atuais conforme necessidades reais. (inclusão, diversidade, meio ambiente etc.) 4. Contribui para consolidar o espaço da leitura dentro do	6. Sem o envolvimento de professores e bibliotecários na escolha, podem ser adquiridos livros pouco atrativos ou desajustados à faixa etária. 7. Se não houver renovação periódica, o acervo comprado pode se tornar obsoleto ou desinteressante com o passar dos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

	ambiente escolar. 5. Reduz riscos ligados à descontinuidade de parcerias ou à imprevisibilidade das doações.	
--	---	--

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, conclui-se que a aquisição de acervo de livros para os alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental é medida necessária, estratégica e pedagógica, tendo em vista a urgência em suprir a carência de materiais atualizados, atrativos e em bom estado de conservação. O acesso às obras literárias adequadas contribui significativamente para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ampliação do vocabulário, imaginação, senso crítico e compreensão de mundo, competências essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A aquisição do acervo permite à instituição selecionar títulos compatíveis com a faixa etária e com os objetivos pedagógicos da escola, garantindo qualidade, diversidade e adequação cultural. Além disso, a formação de um acervo próprio fortalece a biblioteca escolar como espaço ativo de aprendizagem, promove a equidade no acesso à leitura e contribui para a melhoria do desempenho educacional dos alunos.

Dessa forma, a aquisição direta é a alternativa mais eficaz e duradoura, alinhada às diretrizes legais e pedagógicas, assegurando o direito de todos os estudantes a uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A escolha destes 15 títulos específicos foi planejada para oferecer um acervo moderno e diversificado, que une clássicos da literatura juvenil a temas atuais de inclusão e comportamento. Quanto à quantidade, a aquisição de 15 unidades por título é uma escolha estratégica e econômica: considerando que as turmas possuem, em média, 30 alunos, esse quantitativo permite um sistema de rodízio e compartilhamento entre duplas ou grupos. Dessa forma, é possível garantir que todos os estudantes tenham acesso às obras com um investimento público otimizado, incentivando o uso colaborativo e permitindo que o acervo circule por toda a rede de ensino de maneira dinâmica.

ITEM	QUANTIDADE	LIVRO
1.	15 UNIDADES	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO
2.	15 UNIDADES	VAGALUME – A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAO
3.	15 UNIDADES	VAGALUME – A TURMA DA RUA QUINZE
4.	15 UNIDADES	VAGALUME – MENINO DE ASAS
5.	15 UNIDADES	VAGALUME – O CASO DA BORBOLETA ATIRIA
6.	15 UNIDADES	VAGALUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR
7.	15 UNIDADES	VAGALUME JUNIOR – A ILHA PERDIDA
8.	15 UNIDADES	APRENDENDO COM TDAH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

9.	15 UNIDADES	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS
10.	15 UNIDADES	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS
11.	15 UNIDADES	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO
12.	15 UNIDADES	HISTORIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA
13.	15 UNIDADES	HISTORIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA
14.	15 UNIDADES	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'AGUA
15.	15 UNIDADES	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R\$ 14.697,85 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

15 itens distintos, e não será por lote.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação. FICHA 187 – 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE - 1.550.000.0000.000

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do acervo de livros voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano visa proporcionar um ambiente escolar enriquecido, estimulando o hábito da leitura. Espera-se ampliar o acesso dos alunos a obras diversificadas, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, o pensamento crítico e a imaginação.

Além disso, o acervo atualizado e em bom estado contribuirá para o aprimoramento das práticas pedagógicas, favorecendo atividades coletivas e individuais. Como resultado, pretende-se elevar a qualidade do ensino, fortalecer a relação entre escola, alunos e famílias, e apoiar a formação de cidadãos leitores e conscientes, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, e devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos será:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretaria Municipal de Educação	Edna Ozana Costa de Paula, MASP 054

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem, 30 de abril de 2026

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE

Subsecretária Municipal de Educação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

ÂNGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

Risco 01: Entrega parcial ou incompleta do acervo

Probabilidade: Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Impossibilidade de uso integral dos livros nas atividades escolares e descontinuidade no planejamento educacional.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecimento prazo de entrega detalhado no edital e no contrato; inclusão de cláusula contratual prevendo aplicação de multa por atraso; verificação rigorosa da documentação fiscal e do quantitativo entregue no momento do recebimento.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante

Ações de contingência: Aplicação de multa contratual, abertura de processo administrativo de penalidade, eventual rescisão contratual por descumprimento e convocação do segundo colocado no certame, ou nova licitação se necessário.

Responsável pelas ações de contingência: Setor Requisitante, Setor jurídico e Fiscal do Contrato

Risco 02: Divergência entre títulos entregues e os especificados em contrato

Probabilidade: (X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometer os objetivos pedagógicos, com livros inadequados à faixa etária dos alunos, atraso a distribuição do acervo à escola, necessidade de devolução e substituição dos materiais, além de aumentar os custos operacionais e causar insatisfação da comunidade escolar.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Revisão minuciosa da lista de títulos solicitadas do processo, fiscalização rigorosa no momento do recebimento, com conferência individualizada dos livros entregues conforme as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

especificações contratuais.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do contrato

Ações de contingência: Recusa formal do material entregue em desacordo; notificação à empresa contratada para substituição imediata conforme especificações; aplicação de penalidades contratuais previstas; possível rescisão contratual em caso de reincidência.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor jurídico

Risco 03: Inexecução contratual por falência, desistência ou problemas financeiros do fornecedor

Probabilidade: (X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação total do fornecimento do acervo; descumprimento do cronograma de entrega e prejuízo ao planejamento pedagógico da escola; necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, gerando atrasos, custos adicionais e comprometimento dos objetivos educacionais previstos.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada durante a contratação; análise da saúde financeira da empresa no processo licitatório; cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de inexecução injustificada.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Comissão de Licitação

Ações de contingência: Aplicação de penalidades previstas no contrato; abertura de processo administrativo para rescisão contratual; convocação da segunda colocada no certame, se houver, ou realização de nova contratação nos moldes legais (contratação emergencial, por exemplo).

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico

Risco 4: Rescisão contratual por inadimplemento do fornecedor

Probabilidade: (X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Descontinuidade no processo de aquisição do acervo, atraso na distribuição dos livros à escola, comprometimento das metas pedagógicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

possíveis prejuízos ao calendário escolar. Pode gerar também necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, elevando custos e burocracia.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco

identificado: Redação contratual clara com definição de prazos, sanções e obrigações; acompanhamento rigoroso da execução contratual por meio do fiscal designado; comunicação constante com o fornecedor e registro de todas as ocorrências.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do Contrato

Ações de contingência: Abertura de processo administrativo para rescisão contratual; aplicação das penalidades previstas em contrato; convocação da empresa seguinte na ordem de classificação ou nova contratação emergencial conforme legislação vigente.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato, com apoio do Setor Jurídica e Setor de Compras

Santana da Vargem, 30 de abril de 2026

Hellen Cristina Fagundes Silvestre

Subsecretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV**TERMO DE REFERÊNCIA****MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

2. FORMA DE JULGAMENTO

2.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

3. DO OBJETO

3.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 A especificação será conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	LIVRO	Preço Unit.	Preço Total
1	15	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU – O FANTASMA DO PORÃO - OFFSET 90G As Aventuras de Robi e Pupu – O Fantasma do Porão, de Bettina Stingelin, editora Agaquê, apresenta 45 páginas no formato 23x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária infantil. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura com elementos de mistério, ao acompanhar os personagens diante de sons intrigantes vindos do porão, estimulando a imaginação e o pensamento investigativo. Conta ainda com ilustrações em cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão da leitura, configurando material atrativo e pedagogicamente adequado.	29,7900	446,85
2	15	VAGALUME – A MALDIÇÃO DO TESOIRO DO FARAO – OFFSET 90G	93,4967	1.402,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		Vaga-Lume – A Maldição do Tesouro do Faraó, de Sersi Bardari, editora Ática, apresenta 110 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, assegurando legibilidade e resistência ao manuseio. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura, com elementos históricos e de mistério, contribuindo para a ampliação do repertório cultural e o desenvolvimento da interpretação textual. Conta com ilustrações e composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento do leitor e tornando o material pedagogicamente adequado ao ambiente escolar.		
3	15	VAGALUME – A TURMA DA RUA QUINZE – OFFSET 90G Vaga-Lume – A Turma da Rua Quinze, de Marçal Aquino, editora Ática, apresenta 171 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. A obra possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo de aventura e investigação, ao retratar o desaparecimento de um amigo que leva um grupo de jovens a explorar um casarão suspeito e enfrentar uma perigosa quadrilha, estimulando o raciocínio lógico e a interpretação textual. Conta com composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento do leitor e tornando o material adequado ao ambiente pedagógico.	82,1100	1.231,65
4	15	VAGALUME – MENINO DE ASAS – OFFSET 90G Vaga-Lume – Menino de Asas, de Homero Homem, editora Ática, possui 119 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo boa leitura e resistência ao uso. Apresenta acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária indicada. A obra integra o gênero narrativo com abordagem social e elementos de aventura, ao acompanhar a trajetória de um menino que, diante da rejeição em sua cidade de origem, busca novos caminhos e constrói laços de amizade, abordando temas como inclusão e superação. A narrativa favorece a reflexão e o	66,7667	1.001,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		desenvolvimento da sensibilidade dos leitores, com apresentação gráfica atrativa que contribui para o interesse e a compreensão da leitura.		
5	15	VAGALUME – O CASO DA BORBOLETA ATÍRIA – OFFSET 90G Vaga-Lume – O Caso da Borboleta Atíria, de Lúcia Machado de Almeida, editora Ática, apresenta 121 páginas no formato 18x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de fábula e investigação, ao acompanhar a trajetória da borboleta Atíria na busca por desvendar crimes que afetam o universo dos insetos, abordando de forma simbólica questões sociais e morais. A narrativa envolvente estimula a interpretação crítica e o raciocínio investigativo, aliada a uma composição gráfica atrativa que favorece o engajamento do leitor, tornando o material pedagogicamente adequado.	92,7967	1.391,95
6	15	VAGALUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR – OFFSET 90G Vaga-Lume – Tem Lagartixa no Computador, de Marcelo Duarte, editora Ática, apresenta 183 páginas no formato 21x14 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de humor e curiosidades, explorando situações inusitadas relacionadas ao universo tecnológico de forma leve e dinâmica, o que estimula o interesse do leitor e a ampliação do conhecimento. A composição gráfica atrativa favorece o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	88,8333	1.332,50
7	15	VAGALUME JÚNIOR – A ILHA PERDIDA – OFFSET 90G Vaga-Lume Júnior – A Ilha Perdida, de Maria José Dupré, editora Ática, apresenta 133 páginas no formato 24x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, proporcionando boa legibilidade e resistência ao uso contínuo. Conta com acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa	84,7500	1.271,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo de aventura, ao acompanhar dois jovens que, durante uma exploração em uma ilha, vivenciam situações de suspense e descobertas, o que estimula a curiosidade e o interesse pela leitura. A narrativa envolvente também aborda a valorização da natureza, contribuindo para a formação de consciência ambiental. Apresenta composição gráfica atrativa, favorecendo o engajamento e a compreensão, sendo apropriada ao contexto pedagógico.		
8	15	APRENDENDO COM TDAH – PAPAEL COUCHÊ Aprendendo com TDAH, de Carolina M. Penteado, editora Bom Bom Books, apresenta 34 páginas no formato 21x25 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade, proporcionando excelente acabamento gráfico, cores vivas e alta durabilidade. Possui estrutura resistente, adequada ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária infantil. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem informativa, ao acompanhar a trajetória de um personagem que descobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), promovendo a compreensão sobre o tema de forma acessível e sensível. A narrativa contribui para o desenvolvimento da empatia, do autoconhecimento e da inclusão, ao evidenciar estratégias de regulação emocional e foco, com apoio familiar e profissional. Apresenta ilustrações com cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material pedagogicamente adequado e relevante ao contexto educacional.	59,1000	886,50
9	15	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – OFFSET 90G George Orwell – A Revolução dos Bichos, com tradução de Heitor A. Ferreira e posfácio de Christopher, editora Companhia das Letrinhas, apresenta 146 páginas no formato 21x13 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem alegórica e política, apresentada nesta edição em formato de história em quadrinhos, o que torna a leitura mais dinâmica e acessível ao público jovem. Ao retratar a revolta dos animais e a construção de uma nova sociedade, estimula	47,7667	716,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		a reflexão crítica sobre poder, sociedade e comportamento coletivo. Conta com ilustrações em cores que favorecem o engajamento e a compreensão, configurando material atrativo e pedagogicamente relevante para o contexto educacional.		
10	15	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS – OFFSET 90G Confissões de um Vira-Latas, de Orígenes Lessa, editora Global, apresenta 104 páginas no formato 23x16 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, assegurando legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com abordagem reflexiva e bem-humorada, ao apresentar a perspectiva de um cão que analisa criticamente o comportamento humano, abordando temas como solidariedade, preconceito e relações sociais. A narrativa em primeira pessoa favorece a empatia e a interpretação crítica, com composição gráfica atrativa que contribui para o engajamento do leitor, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	50,1567	752,35
11	15	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO – OFFSET 90G Almanaque Maluquinho – Pra Que Dinheiro?, de Ziraldo, editora Globinho, apresenta 64 páginas no formato 24x17 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra reúne conteúdo literário em formato de histórias em quadrinhos e textos informativos, contemplando diferentes gêneros de forma integrada, ao abordar temas relacionados à educação financeira de maneira lúdica e acessível. Por meio das vivências dos personagens, são explorados conceitos como uso do dinheiro, consumo consciente e organização de despesas. Apresenta ilustrações com cores vibrantes que favorecem o engajamento e a compreensão, tornando o material atrativo e pedagogicamente relevante ao contexto educacional.	74,0333	1.110,50
12	15	HISTORIAS DE ARREPIAR – O HOMEM MONTANHA – PAPEL COUCHÊ Histórias de Arrepiar – O Homem Montanha, de Pedro Bandeira, editora Tribos, apresenta 39 páginas no formato 26x19 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade,	38,4567	576,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

		proporcionando excelente acabamento gráfico e cores vivas. Possui estrutura resistente e acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos emocionais e reflexivos, ao retratar a história de um pai que, apesar de sua força física, enfrenta fragilidades diante das adversidades, abordando temas como amor, superação e vínculo familiar. A narrativa sensível favorece o desenvolvimento da empatia e da interpretação, aliada a ilustrações com cores vibrantes que ampliam o engajamento do leitor, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.		
13	15	HISTORIAS DE ARREPIAR – PROMESSA MACABRA – PAPEL COUCHÊ Histórias de Arrepiar – Promessa Macabra, de Pedro Bandeira e Moacir Rodrigues, editora Tribos, apresenta 39 páginas no formato 26x19 cm, com impressão em papel couchê de boa qualidade, proporcionando excelente acabamento gráfico e cores vivas. Possui estrutura resistente e acabamento durável, adequado ao manuseio frequente no ambiente escolar, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo com elementos de suspense e ficção, ao acompanhar uma jovem que busca proteger a criação tecnológica de seu avô diante de ameaças externas, estimulando o interesse pela leitura e o pensamento criativo. A narrativa dinâmica favorece a interpretação e o envolvimento do leitor, aliada a ilustrações com cores vibrantes que ampliam o engajamento, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.	38,0233	570,35
14	15	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D'AGUA – OFFSET 90G Diário de um Banana 3 – A Gota D'Água, de Jeff Kinney, editora Vergara & Riba, apresenta 217 páginas no formato 21x14 cm, com impressão em papel offset 90g de boa qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao manuseio. Possui acabamento durável, adequado ao uso escolar frequente, sendo compatível com a faixa etária correspondente. A obra insere-se no gênero narrativo em formato de diário, com linguagem leve e bem-humorada, retratando situações do cotidiano juvenil que favorecem a identificação do leitor. A combinação de texto e ilustrações contribui para o engajamento e a fluidez da leitura,	53,7667	806,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

	estimulando o hábito leitor e a interpretação, tornando o material adequado ao contexto pedagógico.		
15 15	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ – CAPA DURA A Maravilhosa e Horripilante Casa da Vovó, de Meritxell Martí, editora Vizu, apresenta 36 páginas no formato 23x29 cm, com capa dura resistente, adequada ao manuseio frequente no ambiente escolar. A obra possui acabamento durável e estrutura compatível com o uso contínuo, sendo apropriada à faixa etária correspondente. Seu conteúdo literário insere-se no gênero narrativo com elementos de fantasia, surpresa e suspense, conduzindo o leitor por um ambiente cheio de detalhes e descobertas, o que estimula a imaginação, a curiosidade e a atenção. Conta com ilustrações atrativas e composição visual envolvente, favorecendo o engajamento e a compreensão da leitura, tornando o material pedagogicamente adequado ao contexto educacional.	80,0100	1.200,15
			Valor Total 14.697,85

4.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A entrega dos produtos não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição de um acervo bibliográfico se justifica pela necessidade de renovar os livros da Rede de Ensino municipal de Santana da Vargem, com foco nos alunos do 3º ao 5º ano. Atualmente, o material disponível é insuficiente e está desgastado, o que acaba desmotivando os estudantes. A compra desses novos títulos visa mudar essa realidade, oferecendo livros de qualidade que despertam o prazer de ler, ajudam a aumentar o vocabulário e melhoram a escrita. Mais do que apenas material de apoio, esses livros são ferramentas essenciais para que os professores realizem debates e atividades criativas em sala de aula, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5.2. Justifica-se a quantidade a ser adquirida de 15 unidades por título, foi planejada para permitir um sistema de rodízio entre as turmas. Como as salas têm, em média, 30 alunos, os livros serão compartilhados em duplas ou grupos, o que incentiva o cuidado com o patrimônio público e o trabalho colaborativo. Dessa forma, a Escola consegue atender todos os alunos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

maneira econômica e eficiente, garantindo que o direito à leitura e à cultura chegue a todos os estudantes de forma prática e organizada.

5.3. A seleção dos títulos literários foi realizada com base em critérios pedagógicos estratégicos, visando atender à diversidade de interesses e às necessidades de desenvolvimento dos alunos do 3º ao 5º ano. Foram escolhidas obras que unem o valor histórico e literário de clássicos nacionais, como a Coleção Vagalume e a obra de Ziraldo, à relevância de temas contemporâneos, como a inclusão e a saúde mental presentes em livros sobre TDAH. Essa curadoria busca oferecer um acervo que vá além do entretenimento, servindo como base para que o corpo docente trabalhe competências socioemocionais, o senso crítico e a compreensão de temas complexos de forma lúdica. Além disso, priorizou-se a qualidade editorial e a durabilidade dos materiais, garantindo que os livros resistam ao manuseio frequente no ambiente escolar e mantenham o interesse visual dos estudantes durante o processo de aprendizagem.

5.4 Justifica-se a dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da compra é inferior ao limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além do critério de valor, a entrega única do acervo literário também atende aos requisitos da norma, visto que se trata de uma compra pontual, sem parcelamentos ou fornecimentos contínuos. Essa modalidade confere celeridade ao processo, mantendo os princípios da economicidade e eficiência, previstos na própria lei.

6. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1 A Dispensa Eletrônica, consagrada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é conceituada como a modalidade para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de compras e outros serviços, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Diante disso, resta plenamente justificada a viabilidade da utilização da modalidade de dispensa eletrônica para o objeto do presente procedimento, em conformidade com a norma legal.

6.2. Ademais, a realização da dispensa em formato eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, transparência e economicidade. Essa ampliação da disputa possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, atendendo ao interesse público com eficiência e legalidade.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 enumera os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

administração pública municipal. Dessa forma, como meio de aferir o preço praticado no mercado para o objeto em questão, foi adotado parâmetro de pesquisa com base nos incisos II, III e IV, objetivando-se a obtenção do maior número possível de cotações.

7.3. A pesquisa de preços apresentada obedece todos os parâmetros necessários de acordo com o Decreto ora citado, e foi de grande relevância na busca por um preço médio e, conseqüentemente, o melhor preço, para a contratação.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.

8.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

8.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

8.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias, sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

8.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

8.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

8.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

8.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

9.2.1. Fornecer os itens em total conformidade com este Termo de Referência;

9.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

9.2.4. Manter, durante toda a vigência da execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na no processo;

9.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposos praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência.

11 AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo, por meio de pesquisa direta, contratações similares e PNCP, sendo estimada em R\$ 14.697,85 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)

11.2. Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, conforme Estudo técnico Preliminar.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto desse processo, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

e trabalhista, econômico-financeira;

13.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto desse processo.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários:

Ficha: 187 – 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE - 1.550.000.0000.000

15) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 O prazo para assinatura do contrato pelo prestador de serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão e convocação para a assinatura;

15.2 O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data assinatura do instrumento contratual pertinente e podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias;

15.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado;

15.4 O prazo contratual será destinado unicamente à execução do objeto previsto, não abrangendo outras finalidades além da entrega e cumprimento das obrigações acordadas.

16) DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. A responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato, será:

UNIDADE	SERVIDOR	MA SP	CPF
SME	Edna Ozana Costa de Paula	054	035.443.616-39

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

17.3.1. advertência;

17.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

17.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

17.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

17.3.5. rescisão de contrato;

17.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

17.3.7. declaração de inidoneidade;

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;

17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18) DA ANÁLISE DOS RISCOS

18.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

18.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

18.3. O mapa de riscos anexo nos autos do processo, contempla de forma analítica e prospectiva, as seguintes hipóteses de ocorrência de eventos adversos que podem comprometer a eficácia, a economicidade e a continuidade da execução contratual.

19) DA PUBLICIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

19.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

20) DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 30 de abril de 2026

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a tributos federais;
- 2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;
- 2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;
- 2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.6. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÃO: Após declarada vencedora a licitante que em campo especial na proposta comercial apresentada informar sua qualificação como Microempreendedor, conforme a Lei Municipal N.º 1.554/2021 em seu Art.24 § 1º e 2º poderá:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Atestado de Capacidade Técnica, compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.1.1. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado).

04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública de Dispensa Eletrônica.

05. DECLARAÇÕES

5.1. Declaração que não emprega menor (Anexo VI);

5.2. Declaração que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração (Anexo VII);

5.3. Declaração que possui todos os requisitos explícitos no aviso (Anexo VIII);

5.4. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo IX)

5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de proteção de dados (Anexo X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com X a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não está impedido de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública, ainda, que a mesma não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade, assina a presente

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXPLÍCITOS NO AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

_____, CNPJ Nº _____, residente
à _____, DECLARO, que aceito integralmente os
termos e condições previstos no presente aviso de dispensa eletrônica, e possuo todos
os requisitos explícitos para a referida contratação, bem como as disposições contidas
na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º

123/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI - MINUTA PADRÃO SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°XXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 10/2026

A **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, considerando a ratificação da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 10/2026, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmar contrato para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem, com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a “**Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
XXX	XXX	XXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX
TOTAL				XXXXXX	

2.2. Deverão estar incluídas nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato a ser firmado com a empresa terá sua vigência a contar de sua assinatura, sendo que o prazo de sua contratação 180 (cento e oitenta) dias.

3.2. A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a realização dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, será aplicada multa por atraso, independente de notificação, conforme especificado no aviso de dispensa eletrônica e neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. A entrega/prestação deverá ser realizado de acordo com o Termo de Referência sendo;

4.1.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.

4.1.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.1.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 4.1.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

4.1.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

4.1.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias, sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

4.1.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

4.1.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.1.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.1.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

4.1.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

4.1.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

4.1.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

4.2. A Solicitação de Fornecimento (SF) para início da entrega dos itens será enviada após a assinatura desse contrato;

4.3. A entrega dos itens será realizada de forma única e integral com prazo de entrega de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.4. Caso não seja possível realizar a entrega dos itens no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo compatível com a necessidade da Administração, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. O fornecimento dos livros deverá ser realizado no local indicado na Solicitação de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

4.8. A entrega dos itens ocorrerá conforme cronograma e quantitativos estabelecidos pela Administração de maneira única e integral;

4.9. Os livros deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos, avarias ou quaisquer danos que possam comprometer sua qualidade;

4.10. O contratado deverá acompanhar a entrega dos itens conforme especificações constantes no Termo de Referência;

4.11. Durante todo o período do CONTRATO deverão ser respeitadas as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

contrato: Ficha: 187 – 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE - 1.550.000.0000.000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

II - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

IV - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

V - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

VI - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VII - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

VIII - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

IX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

XIII - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Não será permitida a subcontratação do objeto.

XIV. Responsabilizar-se civil e administrativamente, por danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, no exercício da presente contratação respeitado a ampla defesa;

XV. A CONTRATADA compromete-se a observar as normas de integridade, ética e anticorrupção, abstendo-se de praticar quaisquer atos previstos na Lei nº 12.846/2013, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.”

XVI. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, providenciária, fiscal, comercial e securitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

decorrentes da execução deste contrato, o que inclui salários, seguros de acidente de trabalho, contribuições ao FGTS e INSS, e quaisquer outras verbas, taxas ou impostos devidos aos seus empregados, prepostos ou a terceiros que venham a ser contratados para a prestação do serviço.

XVII. Na hipótese de a CONTRATANTE ser demandada judicial ou administrativamente pelo pagamento de quaisquer verbas oriundas de obrigações de responsabilidade da CONTRATADA, esta se obriga a assumir a responsabilidade integral pela demanda, adotando todas as medidas para excluir a CONTRATANTE do polo passivo da lide.

XVIII. Caso a exclusão do polo passivo não seja possível, a CONTRATADA compromete-se a arcar com todos os custos do processo, incluindo honorários advocatícios, custas processuais e o valor de eventual condenação, bem como a ressarcir integralmente a CONTRATANTE de qualquer despesa que esta venha a ter em decorrência da demanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

7.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

7.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

7.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

8.3.1. advertência;

8.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

8.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

8.3.4. impedimento de licitar e contratar;

8.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

10.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação a responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos será a servidora efetiva:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Secretária Municipal de Educação	Edna Ozana Costa de Paula, Masp 054

10.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

10.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ANÁLISE DE RISCOS

11.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

11.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

11.3. O mapa de riscos anexo nos autos do processo, contempla de forma analítica e prospectiva, as seguintes hipóteses de ocorrência de eventos adversos que podem comprometer a eficácia, a economicidade e a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o **Aviso de Dispensa nº 00/2026**

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato;

12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO